

Edital Interno N° 01/2025 Rede UniFTC

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA - EDIÇÃO 2025

O Presidente do INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio firmado entre a Rede UniFTC e o Banco Santander (Brasil) S/A, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Programa Santander Top España - Edição 2025”, que tem por finalidade proporcionar oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional para os universitários dos cursos de graduação e pós-graduação das instituições aderentes ao termo.

1 DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o Programa Santander Top España - Edição 2025 destinado aos alunos de graduação, da modalidade presencial, regularmente matriculados na Rede UniFTC, aqui incluídas a UniFTC e a UNEX no 1º semestre de 2025.

2 DAS BOLSAS

2.1 O Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão de até 02 (duas) bolsas, para alunos matriculados nos cursos de graduação presencial das IES da Rede UniFTC desde que o aluno se mantenha regularmente matriculado durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza com o término do intercâmbio.

2.2 Considerando os critérios definidos pelo SANTANDER e objetivos primordiais do programa do SANTANDER, que visa a promoção da diversidade e inclusão, 01 (uma) bolsa será destinada ao público autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, mulheres ou pessoa com deficiência (PCD).

2.3 Fica ajustado que cada candidato selecionado pela Comissão de Seleção da Rede UniFTC terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) das bolsas-auxílio concedidas por este Edital, sendo pessoal e intransferível.

2.4 A Rede UniFTC deverá apresentar uma quantidade mínima de 1.000 (um mil) inscritos para cada bolsa prevista neste Edital. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, a quantidade de bolsas poderá ser revista e reduzida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do Banco Santander (Brasil) S/A.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de eliminação:

3.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo

5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo domiciliado em território nacional e 1 maior de 18 (dezoito) anos.

3.2 Estar inscrito, obrigatoriamente, no Programa Top España 2025 na plataforma Santander Open Academy, através do link <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2025>.

3.3 Atender os requisitos para participação disponível na plataforma Santander Academy no link <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2025>.

3.4 Ser aluno regularmente matriculado no 1º semestre de 2025 em um curso de graduação, na modalidade presencial da Rede UniFTC.

3.5 Ser aluno regularmente matriculado a partir do segundo período e até o penúltimo período dos cursos de graduação.

3.6 Estar com todos os compromissos financeiros com a Rede UniFTC, que vencem até o dia da divulgação do resultado, quitados.

3.5 Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa.

3.6 Não ter participado de qualquer programa de mobilidade internacional promovido pelo SANTANDER.

3.7 Não ser funcionário, executivo, estagiário ou jovem aprendiz do Grupo Santander.

3.8 Não ser funcionário, executivo, estagiário, jovem aprendiz, professor, gestor e/ou coordenador da Rede UniFTC, aqui incluídas a UniFTC e a UNEX, bem como, familiares, cônjuges e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

4 DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

4.1 O recebimento dos benefícios pelos selecionados está condicionado às Condições Gerais do Programa Santander Top España 2025, disponível na plataforma Santander Academy através do link <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2025>.

4.2 Os candidatos selecionados receberão:

- I. 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida) e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do SANTANDER;
- II. transporte partindo da cidade de origem até a cidade de São Paulo (ida e volta), para distâncias superiores a 150 km (cento e cinquenta quilômetros) entre origem e destino, cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do SANTANDER;
- III. contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida pelo SANTANDER;
- IV. alojamentos, escolhidos e indicados a exclusivo critério da UNIVERSIDADE ESPANHOLA;
- V. 01 (uma) bolsa de estudos para realização de curso de espanhol na Universidad de Salamanca, no período de 3 (três) semanas e eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao programa;

- VI. fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local a exclusivo critério da UNIVERSIDADE ESPANHOLA;
- VII. traslado do aeroporto espanhol à universidade de Salamanca (ida e volta);
- VIII. agenda de atividades culturais e acadêmicas, após a chegada à Espanha, que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA, a exclusivo critério da UNIVERSIDADE ESPANHOLA;
- IX. certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação.

4.3 O Santander, a Rede UniFTC e a universidade espanhola ficam isentos de qualquer outra despesa ou responsabilidade assumida na realização do programa durante sua estada no país de destino e que não faça parte das atividades e condições do Programa, tais como: qualquer evento ou atividade que venha a ser realizada pelo participante, passeios ou refeições além das que serão oferecidas pela universidade espanhola, bem como eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A Rede UniFTC divulgará o início das inscrições e edital para todos os alunos.

5.2 O candidato que desejar participar do processo de seleção deverá realizar até o dia 27/04/2025 às 23:59h (Horário de Brasília) sua inscrição de acesso junto à plataforma Santander Open Academy através do link <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2025>, onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programa Top España 2025, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

5.3 A Rede UniFTC realizará o processo de seleção dos candidatos que deverão estar obrigatoriamente inscritos no Programa Top España 2025 e seguir os demais critérios estabelecidos neste Edital.

5.4 A Rede UniFTC será responsável por preencher os dados solicitados dos alunos pré selecionados, acessando a plataforma on-line disponibilizada pelo Santander.

5.5 Após a conferência das informações e dados dos alunos pré-selecionados o banco SANTANDER enviará um e-mail ao candidato para confirmar sua contemplação no programa e os seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

6 DO CALENDÁRIO

- I. Período das Inscrições: 06/03/2025 a 27/04/2025;
- II. Período das Pré-Classificação: 28/04/2025 a 13/05/2025;
- III. Data limite para Divulgação do resultado final pelo Santander: 14/05/2025;
- IV. Período para o candidato selecionado confirmar sua participação na plataforma: 14/05/2025 a 20/05/2025;

V. Data da viagem: junho/2025.

OBSERVAÇÃO: O programa poderá ser alterado ou cancelado a qualquer momento, de forma unilateral pelo SANTANDER, sem a comunicação prévia, via correio eletrônico ou quaisquer outros meios de comunicação.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos contemplados será feita por uma Comissão Interna da Rede UniFTC e levará como critério as seguintes premissas:

7.1 Serão pré-selecionados os alunos com a maior média geral do seu desempenho acadêmico, até o limite do número de bolsas.

7.2 O cálculo da média geral para fins desta classificação, será a somatória das notas de todas as disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, até o 2º semestre de 2024, dividida pela somatória do número de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato até o 2º semestre de 2024.

7.3 Caso haja empate entre os classificados, será utilizado tempo de integralização como forma de desempate (quanto menor o tempo restante para integralizar o curso, maior será a classificação). Caso ainda assim se mantenha o empate, será utilizada a ordem de inscrição do candidato, conforme item 5.2, como critério final de desempate, sendo classificado aquele que tenha se inscrito primeiro.

7.4 Considerando os critérios definidos pelo SANTANDER e objetivos primordiais do programa do SANTANDER, que visa a promoção da diversidade e inclusão, 01 (uma) bolsa será destinada ao público autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, mulheres ou pessoa com deficiência (PCD).

9 DAS PENALIDADES

A Rede UniFTC excluirá automaticamente do PROGRAMA, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a) Não se encaixarem nos requisitos do Programa;
- b) Os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto criminal.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Rede UniFTC não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital.

8.2 Está vetada a participação de ingressantes matriculados a partir do primeiro semestre de 2025, tendo em vista a ausência de desempenho acadêmico desses alunos, e estudantes

matriculados no último período do curso em 2025.1, considerando a data da viagem.

8.3 Os candidatos selecionados para o Programa concordam, obrigatoriamente, com todas as condições descritas nas Condições Gerais do Programa Santander Top España 2025.

8.4 Os selecionados no Programa deverão:

- I. Assinar o Termo de Adesão do Programa Santander Top España 2025 através da plataforma Santander Open Academy;
- II. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais propostas pelo Programa, e ter conhecimento que sua presença será regida por controles de presença e participação;
- III. Permanecer regularmente matriculado na IES de origem, obrigatoriamente, durante todo o processo de seleção, participação e realização do Programa, inclusive durante o período de intercâmbio;
- IV. Assumir todos os gastos não cobertos pelo Santander, pela IES conveniada e/ou pela universidade espanhola;
- V. Cumprir com todas as condições estabelecidas nas Condições Gerais do Programa Santander Top España 2025;
- VI. Manter conta corrente ativa no Banco Santander para o recebimento da bolsa.

8.5 As questões não previstas neste Edital serão deliberadas pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo descrito neste Edital.

8.6 Os participantes selecionados aceitam, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para o SANTANDER e a Rede UniFTC, para fins comerciais de publicidade e propaganda institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital.

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.

8.8 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.

8.9 As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Rede UniFTC, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo. É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Rede UniFTC / Banco Santander (Brasil) S/A.

8.10 Das disposições e/ou decisões deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.

8.11 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, BA, 17 de março de 2025.

William Rogers Oliveira